



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

C.I.Nº 011/CPL/2014

Palmas, 11 de fevereiro de 2014.

À Diretoria de Área de Tecnologia e Informática

ASSUNTO: Pedido de esclarecimentos solicitados pela empresa **VALSPE**, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2014 - SRP – visando à aquisição de equipamentos de informática tipo Microcomputadores e Notebooks, destinados a atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes do Projeto Básico.

Senhor Diretor,

Encaminho a Vossa Senhoria, anexo e via e-mail, pedido de esclarecimentos formulados pela empresa **VALSPE**, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2014 - SRP, para que possa ser analisado e respondido por essa Diretoria, *quanto aos assuntos inerentes ao Projeto Básico elaborado por essa área.*

Após, a carecida análise e manifestação formal, volvam-se o pleito a esta Comissão Permanente de Licitação, para os procedimentos de praxe.

Cabe ressaltar, que essa análise deve ser efetuada o mais breve possível, ou seja, até as 09h do dia 12 de fevereiro de 2014, uma vez que as respostas aos pedidos de esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados no prazo de 24 horas, contados da solicitação, na forma da lei.

Atenciosamente,

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Presidente da CPL/AL

Decisão
11/02/14
Carlos Rogério Leão
Diretor de Área de Tecnologia
e Informática

Data: Tue, 11 Feb 2014 12:47:24 +0000
De: Fabio Mesquita - Valspe <fabio.mesquita@valspe.com.br>
Para: "licitacoes@al.to.gov.br" <licitacoes@al.to.gov.br>
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 01/2014

Prezados Srs. Bom dia!

Nossa empresa Valspe Soluções em Informática Ltda., CNPJ: 10.475.316/0001-93, parceiro revenda autorizada Hewlett Packard, com o intuito de atender a demanda deste estimado órgão, interessada em participar deste certame identificou alguns pontos no presente passíveis de esclarecimento para um bom andamento do mesmo.

Pergunta nº1.

Item 1

Deve possuir no mínimo 4 slots sendo, 1 PCI, 2 PCE-E x1 e 1 PCE-E x16;

Em análise ao solicitado verificamos que com o avanço da tecnologia de placas PCI-Express os slots PCI normais se tornaram obsoletos, sendo assim, os equipamentos atuais do mercado de TI possuem apenas slots PCI express, devido a isso, entendemos que ofertando equipamentos com 4 slots PCI Express, sendo, 3 PCE-E x1 e 1 PCE-E x16 estaremos atendendo o presente edital, está correto nosso entendimento?

Pergunta nº2.

Devem possuir no mínimo dez portas USB, sendo no mínimo quatro portas 3.0 na parte de trás e quatro 2.0 na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs;

Em análise ao solicitado verificamos que nossos equipamentos possuem dez portas USB, porém para uma maior facilidade no uso, as portas USB 3.0 não são todas localizadas na parte de trás do equipamento, e sim duas na parte traseira e duas na parte frontal do equipamento. Devida a essa maior praticidade entendemos que ofertando equipamentos com duas na parte traseira e duas na parte frontal do equipamento estaremos atendendo o presente edital, está correto nosso entendimento?

Pergunta nº3.

Possuir no mínimo: 1 baía 3,5” interno, 1 baía 3,5” externo e 1 baía 5,25” externo.

Em análise ao solicitado verificamos que as baias de 5,25” não estão sendo mais utilizadas em desktops, devido a que seriam utilizadas apenas para instalação do drive ótico, o qual requisitava tais dimensões, agora os mesmos estão sendo fornecidos no formato “Slim” que ocupam baias de 3,5”, sendo assim, entendemos que não é mandatário o fornecimento da baía de 5,25”. Está correto nosso entendimento?

Pergunta nº4.

6.3. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital; entende-se como licitante, o fornecedor, o fabricante, o importador, o representante, o distribuidor, ou qualquer outro direto ou indireto, não devendo, portanto, a licitante, citar marca, modelo, série, registro do produto em qualquer órgão, especificações de sua exclusividade, enfim, qualquer elemento que possa identificar a licitante ou o produto ofertado.

Em análise a vedação acima, verificamos que a citação da marca e modelo são primordiais para a análise da

proposta, e que estas informações não identificam o licitante, mas sim o produto que oferta, que dá mais transparência ao processo, e ainda que a mencionado vedação de informar a marca e modelo confronto com uma exigência desclassificatória mais a frente, cito itens 01 e 02, subitens : Outros requisitos:

As propostas cadastradas que não informarem marca e modelo dos equipamentos ofertados serão desclassificadas do item 01 e 14.2 do item 02

Evidenciada a legalidade e que não prejudica a discricão das empresas, entendemos que devera sim ser informada marca e modelo do itens ao cadastrar a proposta no website comprasnet, esta correto nosso entendimento?

Pergunta nº5.

II. ESTIMATIVA DE CUSTO CONFORME MEDIA ARITMETICA DAS PROPOSTAS.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Microcomputador	200	4.100,00	820.000,00
2	Notebook	50	3.600,00	180.000,00
TOTAL GERAL				1.000.000,00

Em análise aos valores disponíveis para a aquisição, verificamos que o item 02 não condiz com o valor real do produto Ultrabook que tem um custo mais elevado de que o notebook visto algumas particularidades do produto (ultra), desta forma pedimos que V.Sa. submeta este item a uma nova pesquisa de mercado afim de atualizar os valores de acordo com a realidade do cambio atual.

EVOLUA SEU AMBIENTE DE TI PARA SOLUÇÕES INTELIGENTES. VALSPE



FÁBIO MESQUITA
Coordenador - Licitação

fabio.mesquita@valspe.com.br
31 3244-6969 | 8455-3973
DDR 2533-2865

valspe.com.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

